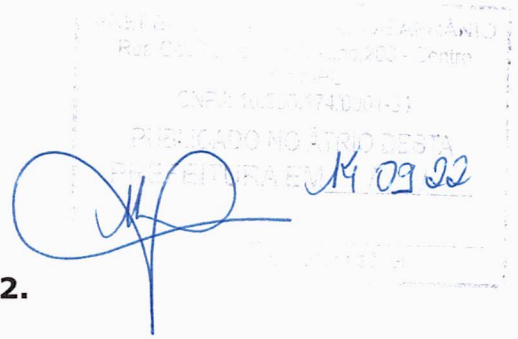




ATO DE SANÇÃO Nº 024/2022.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: **SANCIONAR** a Lei que **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PINTOR, PEDREIRO E CARPINTEIRO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2022.

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010794198, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2022.09.14 08:47:22 -03'00'

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



LEI MUNICIPAL Nº 653, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PINTOR, PEDREIRO E CARPINTEIRO
NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de Pintor, Pedreiro e Carpinteiro
passam a ser de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2022.

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010794198, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236,
ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2022.09.14 08:48:25 -03'00'

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.